



# Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: [prefeitura@saotome.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saotome.pr.gov.br)

CEP 87220-000

– SÃO TOMÉ – PARANÁ

## PROJETO DE LEI N° 352/2024

**Súmula:** Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento em vigor, inclui ações no PPA nº 256/2021, e inclui metas na LDO 2024 Lei nº 303/2023 e dá outras providências.

**OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE,**

## L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral do Município, Lei Orçamentária nº 326/2023 – LOA 2024, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 101.000,00 (Cento e um mil reais), destinados ao atendimento do programa PARANÁ MAIS VIAGEM no município de São Tomé, por meio de Termo de Convênio, para transferência voluntária.

Parágrafo único - A classificação da despesa referida no “caput” deste artigo será classificada no ato do Executivo que abrir o crédito.

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

§ 1º Provenientes de liberação ao município de São Tomé, por meio de Termo de Convênio, para transferência voluntária, protocolo nº 22.075.762-5, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);

§ 2º A classificação da receita referida no “caput” deste artigo será classificada no ato do Executivo que abrir o crédito.

§ 3º - Cancelamento parcial da seguinte dotação:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BMASPS	
10.301.0002.0-034	Garantir compromissos com Aportes ao RPPS	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
4110	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo, conforme consta nos Artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 256/2021 – PPA 2022-2025, autorizado a incluir no cronograma das prioridades e metas do Plano Plurianual, à seguinte ação orçamentária:

Programa: 0002 Promoção do Esporte, Lazer e Recreação

Ação: 210 Manter o Programa PARANÁ MAIS VIAGEM

Medida: UN

Ano: 2024

Quantidade: 3,0

Valor: R\$ 101.000,00 (Cento e um mil reais)

Descrição: Manutenção do Programa PARANÁ MAIS VIAGEM



# Prefeitura Municipal de São Tomé

C N P J 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: [prefeitura@saotome.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saotome.pr.gov.br)

C E P 8 7 2 2 0 - 0 0 0

– S Ã O T O M É –

P A R A N Á

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir as seguintes ações, ao Anexo I - Projetos e Atividades, e Metas Fiscais, da Lei nº 303/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, na forma abaixo descrita:

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - SETAGRI

Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Função: 27 Desporto e Lazer

SubFunção: 695 Turismo

Programa: 0002 Promoção do Esporte, Lazer e Recreação

Projeto/Atividade: 1-210 Manutenção do Programa PARANÁ MAIS VIAGEM

Valor: R\$ 101.000,00 (Cento e um mil reais)

Art. 5º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “ANTONIO ARICINI DA SILVA” DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024.**

**OCELIO CESAR FERREIRA LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL**